



PROCESSO N.º 376/11

PROTOCOLO N.º 10.674.200-6

PARECER CEE/CEB N.º 282/12

APROVADO EM 13/04/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE IVAIPORÃ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização de descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na Escola Municipal Leila Diniz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Ivaiporã.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo ofício n.º 309/11 - SUED/SEED, de 02 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 26 de novembro de 2010, no NRE de Ivaiporã, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Ivaiporã - Ensino Fundamental e Médio, município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização de descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Leila Diniz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do mesmo município, a partir do início do ano de 2011 (fls. 101).

Às folhas 06 consta a justificativa para a oferta solicitada.

### 2. Dados Gerais do Curso

2.1. Curso: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio.

2.2. Regime de Funcionamento: de 2.<sup>a</sup> a 5.<sup>a</sup>-feira, no período noturno.



PROCESSO N.º 376/11

### 2.3. Regime de Matrícula

Para o Ensino Fundamental - Fase II e para o Ensino Médio, por disciplinas.

### 2.4. Carga Horária

- para o Ensino Fundamental Fase II: **1.610** (mil, seiscentas e dez) **horas**;
- para o Ensino Médio: **1.306** (mil, trezentas e seis) **horas**.

2.5. Modalidade de oferta: presencial, organizado de forma coletiva.

2.6. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na organização coletiva.

2.7. Cronograma de oferta: apresentado às folhas 52 e 53.

### 3. Da Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental - Fase II e no Ensino Médio.

### Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Ivaiporã		NRE: Ivaiporã
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2011		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 H/A ou 1920/1932 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a</b>
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 376/11

### Matriz Curricular - Ensino Médio

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO</b>		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Ivaiporã		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1o Sem./2011		
FORMA: Simultânea		
CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<b>Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a</b>		

### 3.1 Corpo Docente

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Denadir Cardoso Marques de Castilho	Letras	Língua Portuguesa
Elisabete Monteiro Alves	Educação Artística	Arte
Marly Rosa da Costa	Letras	LEM - Inglês
Paulo Afonso Ribeiro Júnior	Educação Física	Educação Física
Juliana Andréia de Souza	Ciências/Matemática	Matemática
Luís Alberto Flores de Matos	Ciências/Matemática	Ciências



PROCESSO N.º 376/11

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Vilma Borges Leal	História	História
Francisca Tânia Maia da Silva Vasques	Geografia	Geografia
Salésia Leandro Severino	Geografia Especialização em Pedagogia para o Ensino Religioso	Ensino Religioso
Silvana Zancanella	Letras	Língua Portuguesa e Literatura
Vanete Amaro de Castilho	Letras	LEM - Inglês
Ercio Luíz dos Santos	Filosofia	Filosofia
Cezar Daniel Milléo	* Geografia	* Sociologia
Graci Maria Pereira Aramayo	Educação Física	Educação Física
Michele Terossi	Ciências/Matemática	Matemática
Nanci Marisa Strassacapa	Ciências/Química	Química
Sebastião Braz Ramos	Ciências/Física	Física
Janete Francisco Furtado	Biologia	Biologia

\* Não comprova habilitação específica.

\*\* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

\*\*\* Não foi indicado docente para Língua Espanhola.

4. Dos Recursos Pedagógicos, Físicos e Equipamentos (descritos às folhas 10 a 49, 54 a 85, 96 a 104).

#### 5. Da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 577/10, do NRE de Ivaiporã, constatou *in loco* a existência das condições mínimas indispensáveis para o regular funcionamento e foi de parecer favorável à autorização de descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na Escola Municipal Leila Diniz (fls. 92).



PROCESSO N.º 376/11

## II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Ivaiporã e o Parecer n.º 91/11 - SEF/SEED (fls. 99), somos favoráveis à autorização de descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Ivaiporã - Ensino Fundamental e Médio, município de Ivaiporã, na Escola Municipal Leila Diniz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do mesmo município, de 2011 até o ano de 2013.

Deve a SEED incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular.

De acordo com o art. 6º da Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores habilitados para as referidas disciplinas.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

Saliente-se que a SEED, por meio do NRE de Ivaiporã, deverá acompanhar a regularidade da oferta.

Encaminhe-se o processo à SEED para providências cabíveis e, posteriormente, à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 13 de abril de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Vice-Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE